

PAE Nº 2025/2415927

## 1 DEFINIÇÃO OBJETO:

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS: SOLUÇÕES, LÍQUIDOS E POMADAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Caso haja divergência na especificação dos itens constantes no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência, anexo I.

### 1.3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

1.3.1 O órgão gerenciador é a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO ESTADO DO PARÁ (FSCMPA)

1.3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1.3.2.1 FHCGV - Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

1.3.2.2 HEMOPA - Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

1.4 **A relação de itens e quantidades e o orçamento estimado, estão no anexo I deste termo de referência;**

1.5 **A licitação será por item, não sendo necessária formação de lotes ou grupos;**

1.6 **O orçamento estimado será anexado separadamente na estimativa MV e mapa de preços.**

## 2 JUSTIFICATIVA – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundação Santa de Misericórdia do Pará (FSCMPA) é um hospital com o Perfil Assistencial na Atenção à Saúde da Criança, Atenção à Saúde da Mulher, e Atenção à Saúde do Adulto, prestando serviços aos pacientes internados e ambulatoriais, com ênfase a atenção a gestação de alto risco e neonatologia, além de promover ensino e pesquisa, e atuar como hospital sentinela nas ações de vigilância em saúde.

2.2 Trata-se de aquisição para um período de 12 (doze) meses de **MEDICAMENTOS: SOLUÇÕES, LÍQUIDOS E POMADAS**, esses medicamentos nas formas de soluções, líquidos e pomadas são fundamentais para garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), que possui perfil assistencial voltado à atenção especializada à saúde da mulher, da criança e do adulto, com ênfase em gestação de alto risco e neonatologia.

2.3 Estes insumos são amplamente utilizados no atendimento ambulatorial e hospitalar, sendo indispensáveis para tratamentos clínicos, procedimentos de emergência, internações e cuidados contínuos. A sua indisponibilidade compromete diretamente o funcionamento da assistência hospitalar, podendo resultar na interrupção de tratamentos, agravamento do quadro clínico dos pacientes e riscos à vida.

2.4 A utilização de tais itens é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a demanda de atendimentos assistencial.

2.5 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2.6 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.7 Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica no hospital para uso conforme necessidade.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

3.2 A solução escolhida foi a Registro de Preços, pois a contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contratações frequentes.

3.3 Por se tratar de Insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento a FSCMP, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle.

3.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5 NATUREZA DO BEM:**

5.1 Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como bens de natureza comum pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si.

## **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio da apresentação de: bula do medicamento e certificado válido da ANVISA.

6.1.1 Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, são usuais para generalidade do objeto e disciplinado conforme edital.

- 6.1.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- 6.1.3 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa. (para materiais técnicos).
- 6.1.4 A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

## **7 CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS.**

7.1 O licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de relativa à qualificação técnica:

A proposta de preços detalhada, identificação do item, unidade de medida, quantidade ofertada, preços unitários e totais, marca, fabricante, validade da proposta, número de registro emitido pela ANVISA ou sua dispensa quando aplicável.

7.2 Bula do medicamento

7.3 Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

7.3.1 Apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa, obtida por meio de consulta ao Portal da Anvisa.

7.3.2 Em caso de registro vencido, apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de revalidação, acompanhada da cópia do registro vencido, desde que a revalidação tenha sido solicitada no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade.

7.4 Para todos os itens, será necessário bula e registro dos medicamento, identificando no catálogo o item que está sendo ofertado. O não envio poderá acarretar na recusa do item.

7.4.1 O licitante deverá apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Hospital, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

7.5 O critério de avaliação será o menor preço, desde que atenda às especificações, padrão de qualidade e notificações prévias da fundação, resultando na proposta mais vantajosa.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos.

8.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue.

8.3 Entregar o objeto na FSCMPA nas quantidades e especificações contidas na Nota de Empenho pela CONTRATADA, conforme descrição do produto ofertado pela empresa.

8.4 Entregar o objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

8.5 A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

8.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7 Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

8.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

8.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das

obrigações deste Edital, ficando, ainda, a CONTRATANTE isentas de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.11 A CONTRATADA deverá manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, email e meios de contato junto à CONTRATANTE.

8.12 Responsabilizar-se pela garantia (assistência técnica) dos materiais ofertados, conforme estipulado em seus respectivos descritivos ou, caso inexistir tal informação, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo solidariamente responsáveis pelas garantias (assistência técnica) ofertadas pelos fabricantes.

8.13 Comunicar a fundação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9 FORMA DE ENTREGA**

9.1 O empenho dos objetos será dividido e será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Fundação para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na manutenção de estoque conforme orçamento e necessidade.

### **9.2 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL**

✓ Responsáveis pelo recebimento: Funcionários da CAF/FSCMP.

✓ Telefone: (91) 3251 7439.

E-mail: [santacasacaf@gmail.com](mailto:santacasacaf@gmail.com)

### **9.3 FISCAL DO FORNECIMENTO**

✓ Nome: Glenda Luciana Costa Braga

✓ Cargo: Farmacêutica

✓ Matrícula: 5904397

Email: [glenda.costa@santacasa.pa.gov.br](mailto:glenda.costa@santacasa.pa.gov.br)

#### **9.3.1 FISCAL SUBSTITUTO**

✓ Nome: Walter de Lima Mendes Gil Gomes

✓ Cargo: Administrador

✓ Matrícula: 5957402

Email: [walter.gomes@santacasa.pa.gov.br](mailto:walter.gomes@santacasa.pa.gov.br)

#### 9.4 LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA:

9.4.1 Os medicamentos devem ser entregues em até **10 (dez)** dias úteis após o recebimento do empenho pelo fornecedor, de forma que o não cumprimento deverá ser notificado e comunicado ao setor competente.

9.4.2 Central de Abastecimento Farmacêutico da FSCMP, na entrada da Rua Oliveira Belo nº 359, entre 14 de Março e Generalíssimo Deodoro, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66050-380 -Belém/PA.

9.4.3 O horário de recebimento de medicamentos na CAF da FSCMP é de 8 às 12h00 e de 14 às 17h00, podendo ser agendado pelo telefone (91) 3251 7439 e email institucional [santacasacaf@gmail.com](mailto:santacasacaf@gmail.com).

9.4.4 Os medicamentos devem acompanhar documentação fiscal (nota fiscal, recibo, certidões de regularidade, empenho, guia de remessa) em 02 vias.

9.4.5 A documentação apresentada deve estar de acordo com as quantidades entregues.

9.4.6 A quantidade recebida deve estar de acordo com a quantidade solicitada.

9.4.7 Os valores praticados na NF devem estar de acordo com a proposta do fornecedor.

9.4.8 Os medicamentos devem ser entregues conforme a solicitação: forma farmacêutica, concentração, apresentação e em condições ideais de conservação e inviolabilidade. Devem conter na embalagem o número do registro no MS, o nome do Farmacêutico Responsável Técnico, número do CRF do mesmo e a Unidade Federativa em que está inscrito.

9.4.9 Todas as embalagens primárias devem OBRIGATORIAMENTE conter código de barras. Devem ser entregues acompanhados do Certificado de Análise ou Laudo do Controle de Qualidade do produto.

#### 9.5 VALIDADE

9.5.1 Prazo de validade dos medicamentos: não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

### 10 PRAZO DE PAGAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

## 10.1 PRAZO DE PAGAMENTO

**9.1.1** Prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

## 10.2 VIGENCIA:

10.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Lei 14.133.

10.2.2 Os contratos decorrentes da ata de registro de preços ARP terão vigência de 12 (DOZE) MESES e deverão ser assinados no prazo de validade da ARP.

## 10.3 PRORROGAÇÃO:

10.3.1 A duração do contrato será o descrito no Art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

## 10.4 FORMA DE PAGAMENTO:

**10.4.1** A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

## 10.5 GARANTIA CONTRATUAL:

9. 5.1 Não se aplica, pois, a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Compete à contratante efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

11.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à entrega do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a assinatura do contrato.

11.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados.

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

  
Glenda Luciana da C. Braga  
Farmacêutica  
CRF 3172  
FSCMP

**Belém (PA), 24 de Abril de 2025**

**GLENDA LUCIANA COSTA BRAGA**  
Responsável Técnica  
Central de abastecimento Farmacêutico  
CCAF/FSCMPA



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

PAE N° E - 2025/2415927

1.4 A QUANTIDADE REGISTRADA, FICA ESTABELECIDADA EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO:

**ANEXO I**

| Nº | CÓD    | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                       | ÓRGÃO GERENCIADOR- FSCMPA |        |                |               | ORGÃO PARTICIPANTE - FHCGRV |              | HEMOPA |              | QTD. TOTAL DE ITENS DOS ÓRGÃOS |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|----------------|---------------|-----------------------------|--------------|--------|--------------|--------------------------------|
|    |        |                                                                                                                                                                                 | UND                       | QTD    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | QTD                         | VALOR TOTAL  | QTD    | VALOR TOLTAL |                                |
| 1. | 68047  | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, USO PEDIÁTRICO, SEM VOLUME ALCÓOLICO, FRASCO PLÁSTICO OPACO OU VIDRO ÂMBAR COM 20ML, CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR. | FRASCO                    | 15.000 | R\$ 2,48       | R\$ 37.200,00 | 150                         | R\$ 372,00   | 500    | R\$ 1.240,00 | 15.650                         |
| 2. | 968153 | ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E E, LECITINA DE SOJA LOÇÃO OLEOSA 200ML.                                                                                                | FRASCO                    | 3.000  | R\$ 6,15       | R\$ 18.450,00 | 0                           |              | 0      |              | 3.000                          |
| 3. | 208272 | ALBENDAZOL 40 MG/10ML, SUSPENSÃO                                                                                                                                                | FRASCO                    | 3.000  | R\$ 2,32       | R\$ 6.960,00  | 500                         | R\$ 1.160,00 | 600    | R\$ 1.392,00 | 4.100                          |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|    |         |                                                                                                                                                                                      |        |       |           |               |     |              |       |               |       |
|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|---------------|-----|--------------|-------|---------------|-------|
|    |         | ORAL, FRASCO COM 10ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                                                                                                                                |        |       |           |               |     |              |       |               |       |
| 4. | 228613  | AMOXICILINA SÓDICA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR PARA SOLUBILIZAR A 60ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                                                  | FRASCO | 1.200 | R\$ 5,63  | R\$ 6.756,00  | 700 | R\$ 3.941,00 | 1.000 | R\$ 5.630,00  | 2.900 |
| 5. | 312622  | AZITROMICINA 200MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 900MG + FRASCO DILUENTE PARA 22,5ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                                                       | FRASCO | 1.200 | R\$ 9,38  | R\$ 11.256,00 | 0   |              | 1.000 | R\$ 9.380,00  | 2.200 |
| 6. | 1950363 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR OU PLÁSTICO OPACO COM 20ML, CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR. | FRASCO | 350   | R\$ 10,00 | R\$ 3.500,00  | 0   |              | 0     |               | 350   |
| 7. | 70858   | CEFALEXINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR PARA SOLUBILIZAR EM 60ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                                                         | FRASCO | 2.500 | R\$ 18,76 | R\$ 46.900,00 | 50  | R\$ 938,00   | 600   | R\$ 11.256,00 | 3.150 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |                                |                                                                                                                                                                               |         |        |           |               |       |               |   |  |        |
|-----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|-------|---------------|---|--|--------|
| 8.  | 228656                         | CETOCONAZOL<br>20MG/G, CREME,<br>BISNAGA COM 30G.                                                                                                                             | BISNAGA | 1.200  | R\$ 6,84  | R\$ 8.208,00  | 300   | R\$ 2.052,00  | 0 |  | 1.500  |
| 9.  | 1961934                        | CLORETO DE<br>BENZALCÔNIO 0,1MG/ML<br>+ CLORETO DE SODIO 0,9<br>MG/ML SOLUÇÃO<br>NASAL, FRASCO OPACO<br>COM 30 ML CONTENDO<br>BATOQUE GOTEJADOR<br>OU DISPOSITIVO<br>SIMILAR. | FRASCO  | 800    | R\$ 1,68  | R\$ 1.344,00  | 0     |               | 0 |  | 800    |
| 10. | 103519                         | CLORETO DE POTASSIO<br>0,9G/15ML, SOLUÇÃO<br>ORAL, FRASCO DE<br>VIDRO ÂMBAR COM<br>150ML + COPO-MEDIDA<br>OU COLHER MEDIDA.                                                   | FRASCO  | 1.500  | R\$ 4,48  | R\$ 6.720,00  | 500   | R\$ 2.240,00  | 0 |  | 2.000  |
| 11. | 676985                         | CLOREXIDINE 0,12%,<br>ENXAGUATÓRIO<br>BUCAL, FRASCO COM<br>250ML.                                                                                                             | FRASCO  | 2.000  | R\$ 9,53  | R\$ 19.060,00 | 1.500 | R\$ 14.295,00 | 0 |  | 3.500  |
| 12. | 21484237<br>cód.SIMAS(1041053) | COLAGENASE 0,6U/G,<br>POMADA, BISNAGA COM<br>30G.                                                                                                                             | BISNAGA | 1.200  | R\$ 22,59 | R\$ 27.108,00 | 700   | R\$ 15.813,00 | 0 |  | 1.900  |
| 13. | 69442                          | DEXAMETASONA 0,1%,<br>CREME, BISNAGA COM<br>10G.                                                                                                                              | BISNAGA | 4.500  | R\$ 2,94  | R\$ 13.230,00 | 500   | R\$ 1.470,00  | 0 |  | 5.000  |
| 14. | 208795                         | DIGOXINA 0,05MG/ML,<br>ELIXIR PEDIÁTRICO,<br>FRASCO COM 60ML +<br>COPOMEDIDA OU<br>COLHER MEDIDA.                                                                             | FRASCO  | 250    | R\$ 20,04 | R\$ 5.010,00  | 150   | R\$ 3.006,00  | 0 |  | 400    |
| 15. | 67741                          | DIMETICONA 75MG/ML,<br>SOLUÇÃO ORAL,<br>FRASCO OPACO COM                                                                                                                      | FRASCO  | 20.000 | R\$ 2,05  | R\$ 41.000,00 | 6.500 | R\$ 13.325,00 | 0 |  | 26.500 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |                              |                                                                                                                                                        |        |       |           |               |       |               |       |              |       |
|-----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|---------------|-------|---------------|-------|--------------|-------|
|     |                              | 10ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.                                                                                                |        |       |           |               |       |               |       |              |       |
| 16. | 71994                        | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO OPACO COM 10ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.                                       | FRASCO | 750   | R\$ 1,84  | R\$ 1.380,00  | 0     |               | 1.000 | R\$ 1.840,00 | 1.750 |
| 17. | 795496                       | DOMPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL COM 100M ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                                     | FRASCO | 2.500 | R\$ 23,24 | R\$ 58.100,00 | 1.500 | R\$ 34.860,00 | 0     |              | 4.000 |
| 18. | 304581                       | FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO DE VIDRO ÂMBAR OU PLÁSTICO OPACO COM 20ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR. | FRASCO | 3.750 | R\$ 9,20  | R\$ 34.500,00 | 0     |               | 0     |              | 3.750 |
| 19. | 21484208<br>Cód.SIMAS(67687) | FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO HIDRATADO 16G/ML + FOSTATO DE SÓDIO DIBÁSICO HIDRATADO 6G/100ML, FRASCO PLÁSTICO COM 130ML E CÂNULA RETAL LUBRIFICADA.     | FRASCO | 1.050 | R\$ 12,71 | R\$ 13.345,50 | 400   | R\$ 5.084,00  | 0     |              | 1.450 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |         |                                                                                                                                                               |         |       |           |               |     |              |       |              |       |
|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|-----|--------------|-------|--------------|-------|
| 20. | 907022  | GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO + CARBOXIMETIL CELULOSE SÓDICA, BISNAGA 85G.                                                                    | BISNAGA | 1.200 | R\$ 20,61 | R\$ 24.732,00 | 0   |              | 20    | R\$ 412,20   | 1.220 |
| 21. | 67636   | GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE | BLÍSTER | 600   | R\$ 1,87  | R\$ 1.122,00  | 100 | R\$ 187,00   | 0     |              | 700   |
| 22. | 67172   | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO ÂMBAR COM 150ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                                                         | FRASCO  | 1.400 | R\$ 3,60  | R\$ 5.040,00  | 500 | R\$ 1.800,00 | 0     |              | 1.900 |
| 23. | 827991  | HIPROMELOSE 3MG/ML + DEXTRANO 70 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.                                                 | FRASCO  | 750   | R\$ 20,43 | R\$ 15.322,50 | 0   |              | 0     |              | 750   |
| 24. | 1161199 | IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO OPACO COM 30 ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.                                  | FRASCO  | 1.000 | R\$ 3,51  | R\$ 3.510,00  | 100 | R\$ 351,00   | 1.000 | R\$ 3.510,00 | 2.100 |
| 25. | 1063642 | IPRATRÓPIO BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO PARA                                                                                                                       | FRASCO  | 2.250 | R\$ 1,94  | R\$ 4.365,00  | 600 | R\$ 1.164,00 | 0     |              | 2.850 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |                                |                                                                                                               |         |       |           |               |       |               |     |              |       |
|-----|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|-------|---------------|-----|--------------|-------|
|     |                                | INALAÇÃO, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR OU PLÁSTICO OPACO COM 20ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR. |         |       |           |               |       |               |     |              |       |
| 26. | 208280                         | LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 120ML+ COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                    | FRASCO  | 3.000 | R\$ 11,76 | R\$ 35.280,00 | 1.500 | R\$ 17.640,00 | 0   |              | 4.500 |
| 27. | 21484246<br>Cód.SIMAS(1944355) | LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                    | FRASCO  | 1.400 | R\$ 3,97  | R\$ 5.558,00  | 1.000 | R\$ 3.970,00  | 400 | R\$ 1.588,00 | 2.800 |
| 28. | 70351                          | MEBENDAZOL 20MG/ML, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 30MG + COPO MEDIDA OU COLHER MEDIDA.                            | FRASCO  | 1.000 | R\$ 2,56  | R\$ 2.560,00  | 0     |               | 0   |              | 1.000 |
| 29. | 294691                         | METRONIDAZOL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.           | FRASCO  | 1.000 | R\$ 10,28 | R\$ 10.280,00 | 0     |               | 0   |              | 1.000 |
| 30. | 70092                          | METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G EM EMBALAGEM COM 10 APLICADORES.                        | BISNAGA | 3.000 | R\$ 10,51 | R\$ 31.530,00 | 0     |               | 0   |              | 3.000 |
| 31. | 183563                         | NEOMICINA SULFATO 5MG/G+ BACITRACINA ZINCICA 250UI/G, POMADA, BISNAGA COM                                     | BISNAGA | 1.800 | R\$ 4,88  | R\$ 8.784,00  | 150   | R\$ 732,00    | 100 | R\$ 488,00   | 2.050 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |         |                                                                                                                                                           |          |        |           |                |       |              |       |              |        |
|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|----------------|-------|--------------|-------|--------------|--------|
|     |         | 10G.                                                                                                                                                      |          |        |           |                |       |              |       |              |        |
| 32. | 332780  | NISTATINA 10.000 UI/ML,<br>SUSPENSÃO ORAL,<br>FRASCO COM 50ML.                                                                                            | FRASCO   | 1.050  | R\$ 10,43 | R\$ 10.951,50  | 150   | R\$ 1.564,50 | 0     |              | 1.200  |
| 33. | 70084   | NISTATINA 25.000UI/G,<br>CREME VAGINAL,<br>BISNAGA COM 60G<br>EM EMBALAGEM C/10<br>APLICADORES.                                                           | BISNAGA  | 4.500  | R\$ 10,91 | R\$ 49.095,00  | 0     |              | 0     |              | 4.500  |
| 34. | 67644   | ÓLEO MINERAL PURO,<br>FRASCO DE VIDRO OU<br>PLÁSTICO COM 100ML.                                                                                           | FRASCO   | 750    | R\$ 5,67  | R\$ 4.252,50   | 200   | R\$ 1.134,00 | 0     |              | 950    |
| 35. | 1360876 | ORNITINA ASPARTATO<br>3G , GRANULADO,<br>ENVELOPE COM 5G.                                                                                                 | ENVELOPE | 14.000 | R\$ 12,64 | R\$ 176.960,00 | 0     |              | 0     |              | 14.000 |
| 36. | 1152335 | OXIMETAZOLINA<br>CLORIDRATO 0,25MG/ML,<br>SOLUÇÃO NASAL<br>PEDIÁTRICA, FRASCO<br>COM 20ML CONTENDO<br>BATOQUE GOTEJADOR<br>OU DISPOSITIVO<br>SIMILAR.     | FRASCO   | 150    | R\$ 12,62 | R\$ 1.893,00   | 0     |              | 0     |              | 150    |
| 37. | 186996  | PARACETAMOL 200MG,<br>SOLUÇÃO ORAL,<br>FRASCO DE VIDRO<br>ÂMBAR OU PLÁSTICO<br>OPACO COM 15ML<br>CONTENDO BATOQUE<br>GOTEJADOR OU<br>DISPOSITIVO SIMILAR. | FRASCO   | 4.500  | R\$ 3,31  | R\$ 14.895,00  | 1.000 | R\$ 3.310,00 | 1.000 | R\$ 3.310,00 | 6.500  |
| 38. | 309370  | PERMETRINA A 1%,<br>LOÇÃO, FRASCO COM 60<br>ML.                                                                                                           | FRASCO   | 400    | R\$ 3,49  | R\$ 1.396,00   | 0     |              | 0     |              | 400    |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |         |                                                                                                                                                                                              |          |       |           |                |    |            |     |              |       |
|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|----------------|----|------------|-----|--------------|-------|
| 39. | 265802  | POLISTIRENO<br>SULFONATO DE CÁLCIO<br>3,3MEQ/G, ENVELOPE<br>COM 30G.                                                                                                                         | ENVELOPE | 3.500 | R\$ 29,20 | R\$ 102.200,00 | 0  |            | 0   |              | 3.500 |
| 40. | 2141302 | POLIMIXINA B 10.000<br>UI + SULFATO DE<br>NEOMICINA 5MG +<br>HIDROCORTISONA<br>10MG/ML, SOLUÇÃO<br>OTOLOGICA, FRASCO<br>COM 10ML CONTENDO<br>BATOQUE GOTEJADOR<br>OU DISPOSITIVO<br>SIMILAR. | FRASCO   | 300   | R\$ 18,88 | R\$ 5.664,00   | 0  |            | 0   |              | 300   |
| 41. | 1475177 | PREDNISOLONA<br>3MG/ML, SUSPENSÃO<br>ORAL, FRASCO COM<br>100ML + COPO-MEDIDA<br>OU COLHER MEDIDA.                                                                                            | FRASCO   | 1.050 | R\$ 10,25 | R\$ 10.762,50  | 50 | R\$ 512,50 | 100 | R\$ 1.025,00 | 1.200 |
| 42. | 69892   | PROXIMETACAINA<br>0,5%, SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA, FRASCO<br>COM 5ML CONTENDO<br>BATOQUE GOTEJADOR<br>OU DISPOSITIVO<br>SIMILAR.                                                                  | FRASCO   | 100   | R\$ 24,91 | R\$ 2.491,00   | 0  |            | 0   |              | 100   |
| 43. | 68225   | SAIS PARA<br>REIDRATAÇÃO ORAL EM<br>PÓ, ENVELOPE COM<br>27,9G.                                                                                                                               | ENVELOPE | 1.200 | R\$ 1,87  | R\$ 2.244,00   | 0  |            | 0   |              | 1.200 |
| 44. | 72613   | SALBUTAMOL SULFATO<br>2MG/5ML, XAROPE,<br>FRASCO DE VIDRO<br>ÂMBAR COM 120ML+<br>COPO-MEDIDA OU<br>COLHER MEDIDA.                                                                            | FRASCO   | 200   | R\$ 3,78  | R\$ 756,00     | 80 | R\$ 302,40 | 0   |              | 280   |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |         |                                                                                                                                                                                                                               |         |       |            |               |       |               |   |  |       |
|-----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|-------|---------------|---|--|-------|
| 45. | 1301179 | SALBUTAMOL 100<br>MCG/DOSE, AEROSOL<br>SPRAY                                                                                                                                                                                  | FRASCO  | 1.250 | R\$ 31,39  | R\$ 39.237,50 | 1.000 | R\$ 31.390,00 | 0 |  | 2.250 |
| 46. | 1961578 | SELANTE BIOLOGICO<br>DE FIBRINA, KIT<br>CONTENDO<br>FIBRINOGENIO 70<br>110MG/ML,PO FIOFILO<br>FRASCO + APROTININA<br>3000 UIC/ML FRASCO<br>COM 2ML+TROMBINA<br>500 UI/ML,FRASCO COM<br>2ML+ SISTEMA DE<br>APLICAÇÃO DUPLOJECT | FRASCO  | 80    | R\$ 824,88 | R\$ 65.990,40 | 0     |               | 0 |  | 80    |
| 47. | 398799  | SULFADIAZINA DE<br>PRATA 1%, CREME,<br>BISNAGA COM 50G.                                                                                                                                                                       | BISNAGA | 300   | R\$ 8,82   | R\$ 2.646,00  | 0     |               | 0 |  | 300   |
| 48. | 193887  | SULFAMETOXAZOL<br>200MG/5ML +<br>TRIMETOPRIMA<br>40MG/ML, SUSPENSÃO<br>ORAL, FRASCO DE<br>VIDRO ÂMBAR COM<br>100ML+ COPO-MEDIDA<br>OU COLHER MEDIDA.                                                                          | FRASCO  | 700   | R\$ 5,68   | R\$ 3.976,00  | 0     |               | 0 |  | 700   |
| 49. | 68616   | SULFATO FERROSO<br>125MG/ML,<br>EQUIVALENTE A<br>25MG/ML DE FERRO<br>ELEMENTAR, SOLUÇÃO<br>ORAL, FRASCO<br>PLASTICO OPACO COM<br>30 ML CONTENDO<br>BATOQUE GOTEJADOR<br>OU DISPOSITIVO<br>SIMILAR.                            | FRASCO  | 6.000 | R\$ 1,66   | R\$ 9.960,00  | 100   | R\$ 166,00    | 0 |  | 6.100 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|     |                               |                                                                                                                                                                |         |       |           |               |    |              |   |  |       |
|-----|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|----|--------------|---|--|-------|
| 50. | 1915045                       | VITAMINA A+D GOTAS (ACETATO DE RETINOL 50.000UI+COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR. | FRASCO  | 6.000 | R\$ 13,91 | R\$ 83.460,00 | 50 | R\$ 695,50   | 0 |  | 6.050 |
| 51. | 21484724<br>Cód.SIMAS:(73032) | SULFATO DE BÁRIO 1G/ML, GELÉIA/SUSPENSÃO ORAL, FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 150ML.                                                                                | FRASCO  | 300   | R\$ 26,42 | R\$ 7.926,00  | 50 | R\$ 1.321,00 | 0 |  | 350   |
| 52. | 330884                        | TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO PLÁSTICO COM 5ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.                                                | FRASCO  | 800   | R\$ 6,80  | R\$ 5.440,00  | 0  |              | 0 |  | 800   |
| 53. | 70009                         | TROPICAMIDA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 5ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.                                            | FRASCO  | 450   | R\$ 23,74 | R\$ 10.683,00 | 0  |              | 0 |  | 450   |
| 54. | 69310                         | VASELINA PURA ESTERELIZADA, BISNAGA COM 30G.                                                                                                                   | BISNAGA | 200   | R\$ 10,11 | R\$ 2.022,00  | 0  |              | 0 |  | 200   |
| 55. | 208086                        | VITAMINA A + VITAMINA D (PALMITATO DE RETINOL 5000UI/G + COLECALCIFEROL                                                                                        | BISNAGA | 5.250 | R\$ 6,86  | R\$ 36.015,00 | 0  |              | 0 |  | 5.250 |



TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS

|              |         |                                                                                                                          |        |                  |          |              |   |                |   |              |       |               |
|--------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|----------|--------------|---|----------------|---|--------------|-------|---------------|
|              |         | 900UI/G) ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, POMADA BISNAGA COM 45G.                                                                 |        |                  |          |              |   |                |   |              |       |               |
| 56.          | 2260174 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 20ML CONTENDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR. | FRASCO | 1.200            | R\$ 5,73 | R\$ 6.876,00 | 0 |                | 0 |              | 1.200 |               |
| TOTAL FSCMPA |         |                                                                                                                          |        | R\$ 1.165.903,40 |          | TOTAL FHCGRV |   | R\$ 164.795,90 |   | TOTAL HEMOPA |       | R\$ 41.071,20 |



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2415927

**Anexo/Sequencial:** 17

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Manuela Paes Fonseca, **CPF:** \*\*\*.681.312-\*\*

**Em:** 24/04/2025 14:13:17

**Aut. Assinatura:** efcdee80695ea2df48a1141a87be57118f247d308e7cc6811719fb45b96739b8



**Identificador de autenticação:** 72da057d-e691-4cbd-9588-58eda5917ac9

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>